

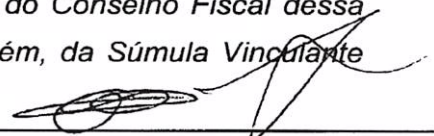
ATA DA 189ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73  
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal, compareceu o Acionista Distrito Federal da Empresa para a realização da 189ª (centésima octogésima nona) Assembleia Geral Extraordinária, dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, convocada por meio dos Ofícios nºs: “Ofício SEI-GDF Nº 8/2018 - TERRACAP/PRESI/ASSOC” e “Ofício SEI-GDF Nº 9/2018 – TERRACAP/PRESI/ASSOC”, e observadas as “formalidades previstas no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, com a seguinte ordem do dia: eleição dos membros do Conselho de Administração nos termos das Leis nºs:6.404/1976 e 13.303/2016, constante do Processo SEI nº 00111-00006445/2018-29, doc. 10331975. Fazendo uso da palavra, o representante do acionista Distrito Federal, o Senhor **Marlon Tomazette**, abriu a ASSEG, instalada em 1ª (primeira) convocação nos termos do art. 125 da Lei 6.404/76, bem como dispensou a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, constatada a ausência do representante do acionista **União**, o acionista **Distrito Federal**, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal Senhora **Paola Aires Corrêa Lima** nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal, o Senhor **Marlon Tomazette** atuado em seu nome, conforme **Ofício SEI-GDF Nº 45/2018 - PGDF/GAB/PROSUP**, de 24 de julho de 2018. **Processo SEI nº 00020-00023052/2018-17, doc. 10584402**. O representante do Acionista Majoritário Distrito Federal deu início, convidando a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta ASSEG. O procurador do Distrito Federal fez leitura do Ofício SEI nº 256/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF que transcrevo na íntegra: “Ao senhor *Julio Cesar de Azevedo Reis. Presidente da Companhia imobiliária de Brasília – TERRACAP. Setor de Administração Municipal – SAM – Bloco “F”, Edifício SEDE. 70620-000 – Brasília – DF. Assunto: Assembleia Geral Extraordinária.*



*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.103695/2018-22. Senhor Presidente, 1. Em atenção ao Ofício SEI-GDF Nº 9/2018 – TERRACAP/PRESI/ASSOC, de 16 de julho de 2018, informo a V.Sa. que a União ainda está em processo de indicação de seus representantes no conselho de administração, razão pela qual não comparecerá à AGE do dia 26 de julho. 2. Dessa forma, por força do art. 18 do estatuto social, os atuais representantes da União, no conselho de administração, deverão ter sua gestão prorrogado até a eleição dos novos membros. Atenciosamente, documento assinado eletronicamente, Júlio César Gonsalves Corrêa. Coordenador-Geral". Na sequência, passou à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pelo Acionista Distrito Federal, tendo o representante do Distrito Federal apresentado sua manifestação lavrada nos termos a seguir: "INTERESSADO: TERRACAP. ASSUNTO: 189ª Assembleia-Geral Extraordinária. Cuida-se de continuação da 189ª Assembleia-Geral Extraordinária da TERRACAP, a ser realizada em 26 de julho de 2018, na sede da companhia. Para a 189ª AGE, está incluída na ordem do dia a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos da Lei nº 13.303/2016. O voto do Distrito Federal é no sentido da eleição dos senhores Júlio César de Azevedo Reis, Fabiana Di Lúcia da Silva Peixoto, Espedito Henrique de Sousa Júnior (Presidente) e Fábio Rodrigues Pereira (substituto do Presidente) para compor o Conselho de Administração da TERRACAP, conforme Ofício n.º 39/2018 - CACI/GAB observando-se todos os demais dispositivos da Lei n.º 6.404/76, da Lei n. 13.303/2016, do Decreto 37.967/2017 e do Estatuto da Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante n.º 013 do Supremo Tribunal Federal. Para o Conselho Fiscal, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição de Leany Barreiro de Sousa Lemos, Márcio Augusto Roma Buzar e Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida como membros titulares e Renê Rocha Ficho e Leandro Zannoni Apolinário de Alencar como membros suplentes conforme Ofício n.º 39/2018 - CACI/GAB observando-se todos os demais dispositivos da Lei n.º 6.404/76, da Lei n. 13.303/2016, do Decreto 37.967/2017 e do Estatuto da Companhia quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante*



n.º 013 do Supremo Tribunal Federal. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 26 de julho de 2018. PAOLA AIRES CORREA LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". Destarte, foram **eleitos** como representantes do acionista do Distrito Federal para compor o Conselho de Administração os senhores: **Espedito Henrique de Souza Junio** [REDACTED]

[REDACTED] – como Presidente; **Fábio Rodrigues Pereira** [REDACTED]

[REDACTED] como substituto do Presidente, no lugar do Senhor **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida**; **Júlio Cesar de Azevedo Rei** [REDACTED]

[REDACTED] – como membro; e **Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto**,

[REDACTED] – como membro, no lugar do Senhor **Arthur Bernardes de Miranda**. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os senhores:

**Marcio Augusto Roma Buza** [REDACTED]

[REDACTED]; **Leany Barreiro de Sousa Lemos**, [REDACTED]

[REDACTED]; e Sergio Sampaio Contreiras de Almeida, [REDACTED]

[REDACTED], como membros titulares. Os senhores: **Renê Rocha Filho**, [REDACTED]

[REDACTED] como membros suplentes. Finalizando esta Assembleia, o Representante do Distrito Federal agradeceu a presença do secretário da reunião, dando por encerrado os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

  
**Marlon Tomazette**

Procurador do Distrito Federal


Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal  
Representante do Acionista Distrito Federal



  
**Gesiel Pereira de Sousa**

Assessor dos Órgãos Colegiados  
Secretário da Assembleia



**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**  
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Vercílio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212  
Site: www.3oficiotab.com.br Email: tab@3oficiotab.com.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[LEbCLEo0]-MARLON TOMAZETTE .....

[LEbCle0]-GESIEL PEREIRA DE SOUSA .....

TJDF 120180090577086RXII e TJDF120180080577087KDYF  
consultar:www.tjdf.jus.br

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Brasília, 06 de Dezembro de 2018 - 10:59:35  
013 - IRENE RUFINA JESUITA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

